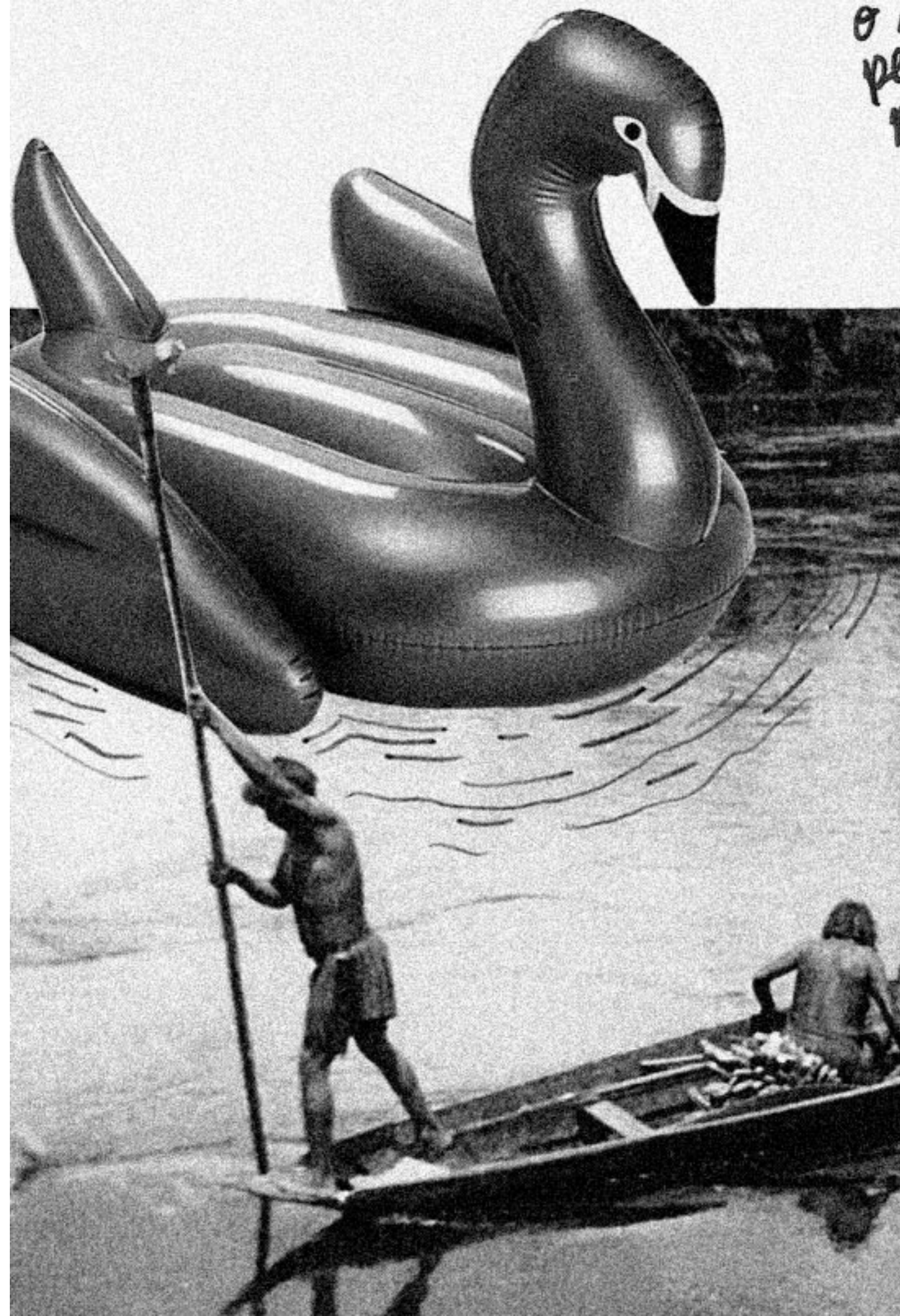


**transgeneridade
e direito à cidade:
*a exclusão territorial como
estratégia transnecropolítica***

ANDERSON CAVICHIOLI
é mestre em Direitos Humanos pela
Universidade de Brasília, pós-graduado
em Direito Econômico e Europeu pela
Universidade de Coimbra e em Direito
Aplicado ao MPU pela Escola Superior do
Ministério Público da União, graduado em
Direito pela Universidade de São Paulo.
É delegado de Polícia Civil da Polícia Civil
do Distrito Federal e presidente da Rede
Nacional de Operadores de Segurança
Pública LGBTI+ (RENOSP-LGBTI+).



MEU BRASIL
NÃO TEM PREÇO

MasterCard

O mundo acaba em
plástico e o
plástico fica!

HIGH
WAY
TO
DEATH

1

Janaína Dutra: uma dama de ferro, de Vagner de Almeida.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zdtNOHia1qA>.

Acesso em: 6 set. 2019.

2

Para a finalidade deste texto, a categoria gênero assenta-se em fatores psicossociais e se refere à forma como culturalmente é identificada, no âmbito social, a expressão da masculinidade e da feminilidade, adotando-se como parâmetro, para tanto, o modo de ser de uma pessoa nas relações sociais. A identidade de gênero, por sua vez, traduz o sentimento individual de pertencimento ou vinculação ao universo masculino ou feminino. [...]

Prólogo

“A travesti é uma ilha arrodada de violências por todos os lados”¹.

A frase é de Janaína Dutra: travesti, cearense, advogada, ativista. Faleceu em 2004, aos 44 anos, e deixou um legado de defesa dos direitos das travestis e das pessoas que convivem com HIV/AIDS. Conheci a história de Janaína durante a pesquisa realizada em Fortaleza, no estado do Ceará, para a dissertação de mestrado em Direitos Humanos da Universidade de Brasília. O trabalho buscou compreender as circunstâncias do assassinato de Dandara Katheryn, uma travesti cearense, morta em 15 de fevereiro de 2017, na periferia de Fortaleza. A história de um assassinato estabeleceu vínculos – forjados a partir do horror e da solidariedade – entre duas capitais: Brasília e Fortaleza.

A repercussão da história do assassinato de Dandara Katheryn ocorreu a partir da viralização nas redes sociais, no início de março de 2017, do vídeo que documentou a tortura que antecedeu ao seu assassinato. Desumanizada, vulnerável, solitária em meio a doze agressores e à multidão. Como espectadora impassível, a multidão estava aliviada porque naquele dia, na divisão entre vivos e mortos, a dor e o extermínio da travesti salvaria cada espectador de se tornar alvo e, ainda que momentaneamente, de suportar o sofrimento periférico cotidiano.

O impensável rompe com a normalidade que precede acontecimentos arrebatadores. No meio da vida, a imagem da morte. O corpo franzino, dilacerado, ensanguentado, transformado em entulho e transportado em um carrinho de mão deslocou a vida cotidiana em Brasília para a cena de barbárie em Fortaleza. A rotina capturada por imagens de horror. Mais uma travesti eliminada, sozinha diante da multidão. O espectro do anúncio de morte para as dissidentes da cisgeneridade compulsória².

A cisgeneridade como marcador social hierarquizante

As imagens da destruição do corpo de Dandara são marcadas pela brutalidade. A cisheteronorma lembra, incessantemente, às pessoas LGBT³ a sua face violenta, elegendo como vidas merecedoras de luto apenas as que aderem ao suposto destino biológico, binariamente traçado pela anatomia corporal, pelos genitais e pela capacidade reprodutiva.

A qualquer momento, pode-se exterminar esses corpos, lidos como abrigo do pecado, do crime, da doença e reduzidos à abjeção. Em comum, as mortes de pessoas LGBT são marcadas por atos de extrema crueldade, pela espetacularização exemplar, diretamente proporcional ao afastamento da matriz de inteligibilidade cisgênera e heterossexual, pois a desfiguração corporal importa na medida em que contribui para a coesão e reprodução da lei de gênero (BENTO, 2017).

Existem estruturas narrativas e convenções políticas e culturais concretas que produzem e regulam a sexualidade e a identidade de gênero. As normas de gênero nos apanham desde antes do nascimento e nos acompanham até a morte: dualismo de gênero e instituição de normalidades corporal e sexual. O pênis, determinante da masculinidade. A vagina, da feminilidade. O único destino possível, o biológico. A cisgeneridade e a heterossexualidade, as regras-parâmetro. A indeterminação ou a ambiguidade não são possibilidades no regime da classificação dos corpos.

A construção discursiva da abjeção

Os discursos religiosos, jurídicos e médicos, historicamente construídos, moldam como Dandara é compreendida. Não são meras palavras. Compõem um conjunto de saberes-poderes que condicionam o olhar sobre alguém desumanizada. Transformaram Dandara em pecadora, criminosa e doente, impregnando o imaginário social sobre a percepção de quem é posta à margem da cisheteronorma simplesmente pelo fato de desejar estar no mundo a partir de sua autopercepção, formada em uma subjetividade não condicionada por regimes de normalidade sexual e de gênero.

2

[...] É a vivência interna e individual do gênero tal como a pessoa se sente, a qual pode ou não corresponder ao sexo assignado no momento do nascimento. Cisgeneridade é a correspondência entre a vivência de gênero e o sexo assignado no nascimento. Transgeneridade é a não correspondência entre a vivência de gênero e o sexo assignado no nascimento. Referências extraídas dos Princípios de Yogyakarta, fruto de uma conferência realizada na Indonésia em 2006, sob a coordenação da Comissão Internacional de Juristas e do Serviço Internacional de Direitos Humanos e as do Glossário da Opinião Consultiva 24/17, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sobre as quais há um relativo consenso. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 3 set. 2019; e disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_esp.pdf. Acesso em: 3 set. 2019.

3

A sigla LGBT é utilizada em debates nacionais e internacionais sobre a questão da diversidade sexual e de gênero para designar a comunidade global de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos, além de outras definidas por sua orientação sexual e identidade de gênero. Além de ter sido elaborada pela própria comunidade, tem ampla aceitação pública e consenso internacional, consagrando-se sua utilização no Brasil, em 8 de junho de 2008, na I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, convocada por meio de Decreto Presidencial, de 28 de novembro de 2007, e realizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Os discursos normatizadores – jurídico, religioso e científico – buscaram, durante séculos, estabelecer padrões em relação ao gênero e à sexualidade. A pretensão de dizer sobre essa condição humana a partir de um ponto de vista monolítico. Sua face violenta, demonstrada nas materialidades que produzem: injúrias, agressões, suicídios, assassinatos. Tudo dissimulado na religião, na lei jurídica, na ciência, apagando o rastro revelador de sua historicidade e contingência. A estratégia: colocar a dualidade do sexo num domínio pré-discursivo para manter a estabilidade interna e a estrutura binária do sexo (VERGUEIRO, 2016).

Contemporaneamente, é exemplo dessa estratégia o sintagma “ideologia de gênero”, discurso religioso católico, ao qual se junta o coro fundamentalista-religioso-neopentecostal (LIONÇO et al., 2018) e prossegue em seu projeto de construção dos discursos de morte. A ideologia de gênero faz parte de uma agenda política moralmente regressiva, um projeto de poder de cunho reacionário, orientado a conter ou anular avanços e transformações em relação a gênero, sexo e sexualidade. Deste modo, reafirmam-se valores tradicionalistas e concepções ultraconservadoras, o estatuto da autoridade moral de instituições religiosas e salvaguarda a influência sociopolítica de atores cujo poder e prestígio foram abalados em virtude da afirmação das lutas sociais e das conquistas femininas (JUNQUEIRA, 2018).

Dandara, como outras dissidentes das normas de gênero e sexualidade, reivindicou uma identidade feminina, não obstante a normatização social de seu corpo não a autorizar. Morreu vítima dos diversos discursos que a apanharam ao longo de sua vida. Uma ilha rodeada de violências por todos os lados, como dizia Janaína Dutra. A data do óbito não coincide com o da eliminação de seu corpo. Retroage ao momento em que desafia a norma. Seu extermínio tem início no momento em que inicia o processo de exteriorização da travestilidade. Apanhada pelos discursos desumanizantes, tampouco sobreviveu para ter o direito de ter o nome e gênero que quis.

**Enterrada com o nome masculino.
Morta na vida e na própria morte.**

Transnecropolítica e direito à cidade

Nos cálculos políticos sobre a vida, as pessoas transexuais e travestis têm a sua descartabilidade decretada. Além de não comporem o casal heterossexual monogâmico – devido ao regime de exclusões a que são submetidas –, pouco ou nada têm a oferecer no mercado além de seus corpos. São classificadas, entre as excluídas, as que podem morrer. Matar ou deixar morrer, os limites da soberania, como projeto central da instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações (MBEMBE, 2017). Trata-se de uma política na qual a vida é objeto de cálculos, em que se deixam morrer as não-rentáveis, culpadas de sua própria situação, de serem uma carga para a sociedade.

A soberania requer força para violar a proibição do ato de matar. A relação de inimizade é a base normativa do direito de matar ou deixar morrer. O poder apela a uma noção ficcional de inimigo. A espécie humana é distribuída em grupos e ao estabelecimento de uma censura biológica entre os que são escolhidos e os que não são. É a noção foucaultiana de racismo, como figura proeminente no cálculo do biopoder. Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e viabilizar as funções criminosas do Estado. A percepção da existência do outro como um assalto à minha vida, como uma ameaça mortal e como um perigo absoluto, cuja eliminação biofísica pudesse fortalecer a minha possibilidade de vida e de segurança, não é mais do que um dos imaginários da soberania (MBEMBE, 2017).

A morte das pessoas transexuais e travestis, desumanizadas por perversos regimes de regulação, encontra o desfecho no extermínio do corpo, cuja morte em vida foi decretada pelas exclusões, reveladas na articulação de uma série de circunstâncias desfavoráveis, frequentemente inter-relacionadas. A morte espetacularizada é possibilitada pela ininteligibilidade da humanidade. A morte física de um grupo já morto socialmente é o desfecho previsível para as narrativas das pessoas transexuais e das travestis (CABRAL et al., 2018). Decorrem não apenas de menor disponibilidade de recursos econômicos, mas também sociais, culturais e legais para estar em sociedade. São exclusões econômica, laboral, formativa, socio-sanitária, urbano-territorial, relacional e política ou de cidadania (PEDRA, 2018).

4

O Brasil não apenas lidera o ranking dos assassinatos de pessoas transexuais e travestis. É também o maior consumidor de pornografia envolvendo essas pessoas no mundo. Disponível em:

<https://super.abril.com.br/comportamento/brasil-e-o-pais-que-mais-procura-por-transexuais-no-redtube-e-o-que-mais-comete-crimes-transfobicos-nas-ruas/>.

Acesso em: 5 ago. 2018.

Marginalização econômica, privação e desrespeito marcam a busca pela sobrevivência das pessoas transexuais e travestis, que também enfrentam a exclusão formativa-educacional, baseada em diversos regimes de regulação: racismo, sexismo, cissexismo, heterossexismo, capacitismo. São acionados vários marcadores sociais, ao mesmo tempo, em sobreposição (NOGUEIRA, 2015).

Associadas ao uso de drogas e sujeitas à discriminação e às violências que permeiam a prostituição, transexuais e travestis são excluídas do mercado de trabalho formal. Sobra-lhes a pista, onde a oferta de corpos demanda o constante investimento em atratividade. A prostituição e outras atividades que a ela se relacionam tornam-se a principal, se não a única fonte de renda dessa população, gerando, por conseguinte, exclusão urbano-territorial. O território constituído e marcado pela prostituição, então, é decorrência das exclusões vivenciadas por essas pessoas. São os espaços interditados para pessoas transexuais e travestis (escola, casa, trabalho formal etc.) que as levam a buscar espaço onde possam, além de sobreviver, se sentirem desejadas, já que desejo e admiração por elas estão banidos de outros espaços (PAIXÃO, 2018).

A multidão das desafiadas das normas sexuais e de gênero compõe-se das vidas radicalmente precarizadas, as desumanizadas, porque expulsas dos espaços de sociabilidade, relegadas ao desaparecimento, à rotina notívaga, à redução de seus corpos à funcionalidade de satisfação do desejo ambivalente que não pode aparecer, pois revelaria o que é inconfessável nas molduras da cisgeneridade e heterossexualidade compulsórias⁴.

A construção da abjeção de seus corpos as subalterniza, marginaliza, nega sua humanidade e retira dos espaços públicos sua aparição. O desafio a esse limite é respondido com a espetacularização de suas mortes, justificada pela higienização como demanda social. São vítimas de dispositivos de poder que constroem os gêneros inconformes como os únicos demarcáveis, em comparação às identidades cisgêneras e heterossexuais naturalizadas, fazendo do silêncio descritivo a fundação da heterossexualidade e da cisgeneridade (VERGUEIRO, 2016). A apreensão da precarização de suas vidas desumanizadas não garante a proteção ou as condições para a sua sobrevivência.

Poderá gerar até a potencialização da violência, diante da percepção da vulnerabilidade física, que incita o desejo de destruí-las (BUTLER, 2017).

O esforço dos governos neoliberais é despolitizar os problemas sociais, esvaziá-los de conteúdo político e, dessa forma, apresentá-los como meramente individuais, razão pela qual as desvalidas devem se autoajudar para solucioná-lo (GEFAELL, 2015). Nesse ponto, chego à discussão central dessa reflexão, que diz respeito à exclusão espaço-territorial de pessoas transexuais e travestis e o direito à cidade que lhes é negado. A luta por espaço é uma peça central na necropolítica⁵.

A própria colonialidade é uma questão de aproveitamento, delimitação e tomada de controle de uma área física e geográfica, uma reescrita das relações sociais e espaciais. A escrita de novas relações espaciais – territorialização – equivale à produção de hierarquias, zonas e enclaves (MBEMBE, 2017).

O capitalismo neoliberal procura manter o mito de que há liberdade de movimento, porém, na realidade, cada sujeito tem seu lugar. Os que têm menos privilégios, têm que manter-se em certos lugares e os que não tem nenhum recurso, não têm um lugar e, por isso, têm que desaparecer (GEFAELL, 2015). A dinâmica de mobilidade, apropriações e demarcações dos espaços urbanos imiscui-se com a história das cidades que, por sua vez, nunca está descolada de relações de poder (PELÚCIO, 2009). Não são raras as expulsões das travestis e transexuais, profissionais do sexo ou não, de espaços tidos como nobres. O direito à cidade é negado. O último espaço para a sobrevivência, retirado. Não é acidental a periferia de Fortaleza ser o lugar da morte de Dandara. Sua localização ressoa a grande verdade da desigualdade provocada pelas exclusões assentadas na transfobia estrutural brasileira. A circulação das transexuais e das travestis, ainda que intensa, se faz pelas margens. É nesse território de abjeção que elas articulam suas redes fluidas (PELÚCIO, 2009).

A transexualidade e a travestilidade desafiam o binarismo hierárquico e a naturalização das sexualidades. Contestam a pré-discursividade essencialista que molda os corpos segundo rígidas regras de inteligibilidade das masculinidades e feminilidades.

5

A necropolítica é aqui entendida como a política de cálculos sobre a morte – matar, deixar morrer –, em simetria com os poderes que se instauram sobre a vida.

Rejeitam uma identidade, denunciando sua ficcionalidade. Demonstram os limites discursivos. Borram as fronteiras intermitentes entre corpos.

Epílogo

A transnecropolítica condena as pessoas transexuais e travestis à morte. Opera por camadas, destruindo-as em vários níveis por uma série de exclusões, entre as quais o direito à cidade. Seus corpos transgressores não atendem a critérios de “passabilidade”, pois não as identificam com critérios de normalidade corporal e sexual e, por conseguinte, as vulnerabilizam, precarizam suas existências e as desumanizam, pressuposto para a destruição de seus corpos como projeto de higienização social.

Habitantes das periferias da cidadania e de espaços territoriais que lhe são reservados por perversos regimes de regulação, que as excluem do acesso a bens materiais e imateriais, garantidos aos que se submetem à cisheteronorma, baseada na dualidade de gênero e instituição da cisnorma como normalidade corporal, excluindo as possibilidades plurais de existir no mundo. A cisnormatividade opera instituindo os espaços que podem ocupar para que possam ofertar o único bem que lhes sobrou: o corpo desviante. Servem aos prazeres que não ousam dizer o nome. O veto ao deslocamento, à ocupação de espaços que não os periféricos, à segurança. O direito à cidade lhes é negado. Mais uma das facetas da transnecropolítica.

É imperativo transformar nossos corpos em regiões irreduzíveis de resistência aos perversos regimes de regulação que apanham milhões de pessoas, desumanizando-as, sejamos diretamente por eles alcançados ou não.

Somente a solidariedade, a empatia e a crença nos direitos humanos como valores irreduzíveis de nossa existência podem nos transformar – e os espaços que ocupamos – em redutos de cidadania. O desafio posto é criar novos postos de ancoragem que consigam nos fazer abandonar a apatia e a letargia diante da desumanização. Talvez assim, no futuro, qualquer pessoa, cis ou trans, possa acessar qualquer espaço, caminhar pelas cidades sem medo, e desfrutar da cidadania plena.

O mundo acaba em
plástico e o
plástico fica!

TO
DEATH



É IMPERATIVO TRANSFORMAR
NOSSOS CORPOS EM REGIÕES
IRREDUTÍVEIS DE RESISTÊNCIA.